



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº 3/2024

Dispõe sobre as atribuições do cargo de Diretor do Departamento Parlamentar do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Araçariguama e dá providências correlatas.

Eu, **Marco Paulo Dal Bello**, Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ao Diretor do Departamento Parlamentar, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Araçariguama, compete:

I. coordenar, supervisionar e monitorar o funcionamento e as atividades do Departamento Parlamentar, de acordo com os planos, programas e projetos relacionados às ações estratégicas da Câmara Municipal, em consonância com a legislação vigente e as políticas traçadas pela sua Mesa Diretora, nos limites dos princípios que regem a Administração pública;

II. direcionar e chefiar as estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços relacionados ao processo legislativo municipal, fornecendo subsídios para que seus subordinados possam desempenhar suas atividades com excelência e eficiência;

III. planejar e chefiar, conforme as orientações do Presidente da Câmara Municipal, a operação eficiente do Departamento Parlamentar, bem como a implantação de medidas que proporcionem melhores condições de trabalho nas atividades do Plenário e das Comissões;

IV. prestar assessoramento ao Presidente da Câmara Municipal na condução dos trabalhos do Plenário e coordenar os estudos necessários à solução de questões de ordem, valendo-se de assessoria jurídica;

V. assessorar o Presidente e o Secretário Geral da Câmara Municipal nos assuntos correlatos ao Departamento Parlamentar;

VI. representar o Departamento Parlamentar em reuniões, comissões e eventos internos e externos, quando designado pelo Presidente da Câmara Municipal; e

VII. executar outras atividades afins.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

Art. 2º. Para o provimento do cargo de Diretor do Departamento Parlamentar é exigido diploma de graduação em curso superior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, em 21 de agosto de 2024.

Marco Paulo Dal Bello
Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara na data supra.